
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capítulo IV, a artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 121/2000

RESOLVE:

Art. 2º - Conceder a pedido, de férias de 30(trinta) dias, computados a partir do dia 01/12/2025, ao servidor público municipal, o Sr. FRANCISCO SERAFIM DE ARAUJO, matrícula nº 284, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 06 de fevereiro de 2026

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:DBEBE3A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2026. Edição 3735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>